



# CARTILHA IR 2026



## Cartilha: Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física 2026 (ano-calendário 2025)

A Mapfre Previdência desenvolveu, para os participantes de plano de previdência complementar PGBL (Plano Gerador de Benefício Livre), FGB Tradicional (Fundo Gerador de Benefício) e VGBL (Vida Gerador de Benefício Livre), o Informativo Especial de IR 2026.

Esse informativo tem como objetivo orientá-lo na declaração da sua Previdência Complementar /Seguro de Vida por Sobrevivência.



# ÍNDICE

1. Tributação da previdência complementar
2. Formas de declaração
3. Como baixar o programa da Receita Federal
4. Criando uma nova declaração
5. Identificação da fonte pagadora
6. Declarando resgates de PGBL e VGBL Progressivos
7. Declarando resgates isentos/rendimentos isentos
8. Declarando resgates de PGBL e VGBL Regressivos (rendimentos sujeitos a tributação exclusiva)
9. Declarando saldo de prêmio e suas contribuições no plano VGBL
10. Declarando suas contribuições efetuadas no plano PGBL
11. Dicas e dúvidas
12. Informações gerais

# 1. TRIBUTAÇÃO DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Para maximizar as vantagens fiscais do plano de previdência complementar, é importante que você esteja ciente de alguns pontos importantes da legislação do Imposto de Renda da Pessoa Física, como:

- a) As contribuições feitas para os planos de previdência complementar poderão ser deduzidas dos rendimentos anuais, até o limite de 12% da renda bruta anual. As contribuições feitas para os planos de previdência complementar de dependentes legais menores de 16 anos também poderão ser deduzidas, observado o referido limite.
- b) Na categoria de planos de previdência complementar estão incluídos os seguintes produtos da MAPFRE Previdência: PGBL (Plano Gerador de Benefícios Livre), planos tradicionais FGB (Fundo Gerador de Benefícios) e planos BD (Benefício Definido).
- c) O VGBL (Vida Gerador de Benefícios Livre) é considerado seguro de pessoas; por isso, as contribuições feitas para esse tipo de plano não são dedutíveis.

# 1. TRIBUTAÇÃO DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

- d) Para deduzir as contribuições feitas para a previdência complementar na declaração de 2026 é preciso que você, ao longo de 2025, tenha efetuado recolhimentos para previdência social (INSS) ou, quando for o caso, para regime próprio de previdência social dos servidores públicos.
- e) Para deduzir as contribuições feitas para o plano de previdência complementar do dependente legal maior de 16 anos, é preciso que o mesmo tenha efetuado recolhimentos para a previdência social ou para regime próprio dos servidores públicos.
- f) A dedução das contribuições somente é possível utilizando-se o Modelo Completo da Declaração.
- g) A tributação do IR incide sobre os valores recebidos em forma de renda e/ou resgates.
- h) Existem 2 tipos de tributação do Imposto de Renda: pela Tabela Progressiva ou Tabela Regressiva.

## 1.1. TABELA PROGRESSIVA

Na Tabela Progressiva, existem 4 faixas de alíquotas crescentes a serem aplicadas de acordo com o valor recebido:

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Parcela a Deduzir do IR (R\$)
Até R\$ 2.428,80	-	-
De R\$ 2.428,81 até R\$ 2.826,65	7,5%	R\$ 182,16
De R\$ 2.826,66 até R\$ 3.751,05	15,0%	R\$ 394,16
De R\$ 3.751,06 até R\$ 4.664,68	22,5%	R\$ 675,49
Acima de R\$ 4.664,68	27,5%	R\$ 908,73

\*Tabela em vigor desde maio de 2025

Em caso de resgate, o Imposto de Renda é tributado na fonte, de forma antecipada, à alíquota única de 15%. O valor do Imposto de Renda antecipado/retido poderá ser compensado ou restituído na sua declaração. Em caso de recebimento de renda, há incidência de Imposto de Renda, calculado conforme Tabela Progressiva Mensal.

Os planos tradicionais com características de benefício definido somente poderão ser tributados utilizando-se a Tabela Progressiva.

## 1.2. TABELA REGRESSIVA

A Tabela Regressiva apresenta 6 faixas de alíquotas decrescentes conforme tempo das contribuições e aportes no plano. É um incentivo à poupança de longo prazo, já que o imposto diminui ao longo do tempo:

Prazo de Acumulação dos Recursos*	Alíquota IRRF
Inferior ou igual a 2 anos	35%
Superior a 2 anos e inferior ou igual a 4 anos	30%
Superior a 4 anos e inferior ou igual a 6 anos	25%
Superior a 6 anos e inferior ou igual a 8 anos	20%
Superior a 8 anos e inferior ou igual a 10 anos	15%
Superior a 10 anos	10%

\*Em anos completos

No momento do resgate ou do recebimento da renda, a tributação do Imposto de Renda é feita de forma definitiva e exclusiva na fonte.

Para mais informações, consulte o site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)



índice

## 2. FORMAS DE DECLARAÇÃO



**PGD:** programa gerador da declaração. Deve ser baixado para declaração dos rendimentos.



**APP:** aplicativo Meu Imposto de Renda disponível para declaração do IRPF via tablets e smartphones.



**GOV.BR:** online através da página Meu Imposto de Renda por meio de acesso com a conta gov.br.

## DECLARAÇÃO

- A Receita Federal anunciou, no dia 16/03/2026, as novas regras para a Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) de 2026, referente ao ano-base 2025.
- Para mais informações, as pessoas físicas devem consultar a: **Instrução Normativa RFB nº 2.312/2026**



A Declaração de Ajuste Anual deve ser apresentada no período de 23 de março a 29 de maio de 2026.

A Declaração pré-preenchida será disponibilizada pela Receita Federal a partir do dia 23 de maio de 2026.

## 3. COMO BAIXAR O PROGRAMA DA RECEITA FEDERAL

Para declarar o Imposto de Renda, é necessário baixar o aplicativo disponível no GOV.BR:

<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/download/pgd/dirpf>

### Programa IRPF 2026

Ano-calendário 2025

---

Utilize este programa para fazer a sua declaração do imposto de renda. Clique no botão abaixo para baixar versão para Windows ou escolha uma das demais opções.

 **Baixar programa**

Para outros sistemas operacionais

 MacOS    Linux    Win32    Multi

## 4. CRIANDO UMA NOVA DECLARAÇÃO

Quando iniciamos uma nova declaração, o programa permite a importação da declaração pré preenchida ou importação dos dados da declaração do ano anterior:

The screenshot displays the 'Programa de Declaração do Imposto sobre a Renda Nova Declaração' interface. At the top, it says 'IRPF 2026 Bem-vindo ao Programa de Declaração do Imposto sobre a Renda.' Below this, a question asks 'O que você deseja fazer?'. There are four tabs: 'Boas-vindas', 'Nova' (selected), 'Em Preenchimento', and 'Transmitidas'. Under the 'Nova' tab, there are two sections. The 'Tipo' section has three radio buttons: 'Declaração de Ajuste Anual' (selected), 'Declaração Final de Espólio', and 'Declaração de Saída Definitiva do País'. To the right, there are three buttons: 'Iniciar Declaração a partir da Pré-Preenchida' (with a note 'Disponível com a conta gov.br nos níveis ouro ou prata.'), 'Iniciar Importando Declaração de 2025', and 'Iniciar Declaração em Branco'.

## 4. CRIANDO UMA NOVA DECLARAÇÃO

Preenchendo o número do CPF e nome do contribuinte:



Programa de Declaração do Imposto sobre a Renda Nova Declaração

**IRPF 2026**  
Bem-vindo ao Programa de Declaração do Imposto sobre a Renda.  
O que você deseja fazer?

Boas-vindas Nova Em Preenchimento Transmitidas

**Tipo**

- Declaração de Ajuste Anual
- Declaração Final de Espólio
- Declaração de Saída Definitiva do País

Iniciar Declaração a partir da Pré-Preenchida  
Disponível com a conta gov.br nos níveis ouro ou prata.

Iniciar Importando Declaração de 2025

Iniciar Declaração em Branco

## 4. CRIANDO UMA NOVA DECLARAÇÃO

Preenchendo os dados do contribuinte na ficha “Identificação do Contribuinte”:



### Identificação do Contribuinte

**Que tipo de declaração você deseja fazer?**

 Declaração de Ajuste Anual Original

 Declaração Retificadora

Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2025 

#### Dados do Contribuinte

Nome

Data de nascimento  /  /   Há declarante ou dependente com doença grave ou deficiência física ou mental? 

Raça/Cor 

Houve alteração de dados cadastrais? 


Sim  Não

Possui cônjuge ou companheiro(a)?

Sim  Não

# 5. IDENTIFICAÇÃO DA FONTE PAGADORA

Identificando a fonte pagadora:

 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL</b>	<b>INFORME DE RENDIMENTOS FINANCEIROS</b> <b>ANO CALENDÁRIO 2025 / EXERCÍCIO 2026</b> <b>IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA</b>
<b>1 - Identificação da Fonte Pagadora</b>	
<b>Nome Empresarial</b>	<b>C.N.P.J.</b>
MAPFRE PREVIDENCIA S/A	04.046.576/0001-40

## 6. DECLARANDO RESGATES DE PGBL E VGBL PROGRESSIVOS

Preenchendo os valores recebidos da **MAPFRE Previdência** utilizando a ficha “Rend. Trib. Receb. de Pessoa Jurídica”:

The screenshot displays the 'Rend. Trib. Receb. de Pessoa Jurídica' form in the MAPFRE software. The sidebar on the left contains the following navigation items:

- Nenhuma ficha favorita
- Fichas da Declaração
  - Ident. do Contribuinte
  - Dependentes
  - Alimentandos
  - Rend. Trib. Receb. de Pessoa Jurídica** (highlighted with a red box)
  - Rend. Trib. Recebidos de PF/Exterior
  - Rendimentos Isentos e Não Tributáveis
  - Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva/Definitiva
  - Rendimentos Tributáveis de P.J. (Imposto.com)
- Opção pela Tributação:
  - Por Deduções Legais  
Sem Saldo de Imposto  
0,00 Alíquota efetiva: 0,00%
  - Por Desconto Simplificado  
Sem Saldo de Imposto  
0,00 Alíquota efetiva: 0,00%
  - Transmitir com certificação digital
- Entregar Declaração

The main area shows the title 'Rendimentos Tributáveis Recebidos de PJ pelo Titular' and a table with the following data:


Item	Nome da Fonte Pagadora	CNPJ/CPF Fonte Pagadora	Rendimentos Receb. de Pessoa Jurídica	Contr. Prev. Oficial	Imposto Retido na Fonte	13º Salário	IRRF Sobre 13º Salário
<b>TOTAL</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

At the bottom of the form, there are buttons for 'Novo', 'Editar', and 'Excluir'. A status bar at the bottom indicates 'Informações salvas às 11:23:48.' and includes buttons for 'Importar arquivo da fonte pagadora' and 'Ajuda'.



## 6. DECLARANDO RESGATES DE PGBL E VGBL PROGRESSIVOS

Clicar no ícone "novo", preencher os dados da fonte pagadora e o rendimento tributável, de acordo com o resgate/renda.

 **Novo Rendimento Tributável Recebido de Pessoa Jurídica**

**Dados da Fonte Pagadora**

CPF/CNPJ da fonte pagadora

Nome da fonte pagadora

Rendimentos recebidos de pessoa jurídica

Contribuição previdenciária oficial

Imposto retido na fonte

13º salário

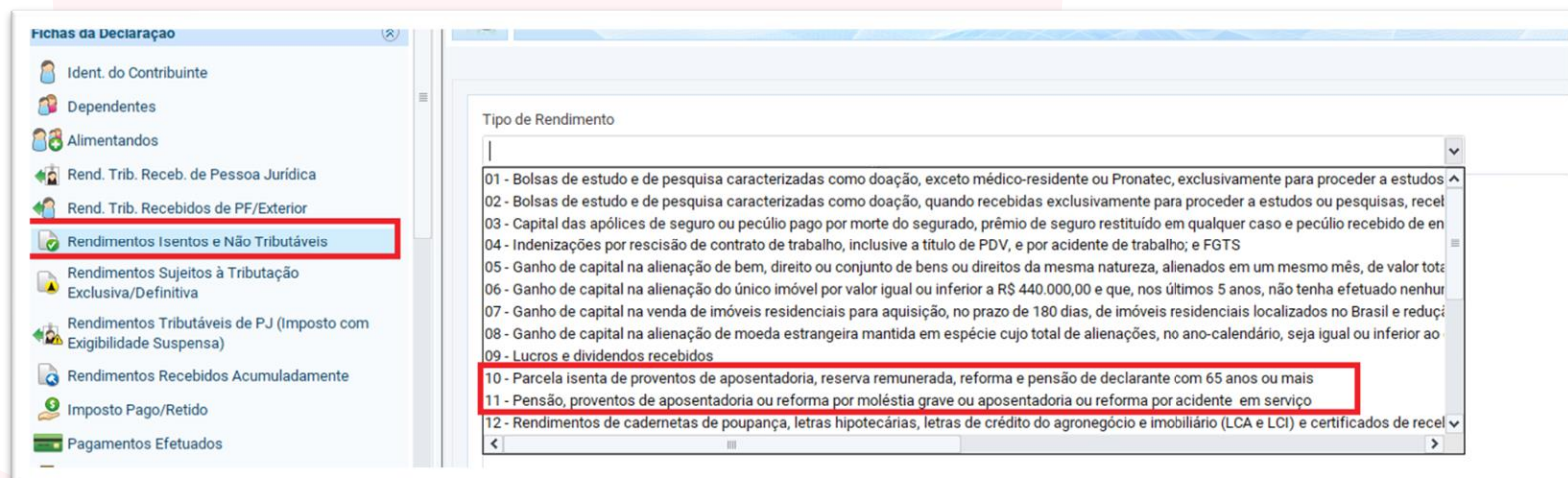
IRRF sobre o 13º salário

<b>3 - Rendimentos Tributáveis na Declaração de Ajuste Anual</b>	Rend. Resgatados	Imposto na Fonte
01. Previdência Complementar		
02. Fundo de Aposentadoria Programada Individual (FAPI)		
03. Plano Gerador de Benefício Livre (PGBL)	16.423,89	0,00
04. Vida Gerador de Benefício Livre (VGBL)	117.582,90	26.732,12
05. Demais		
<b>Total dos Rendimentos Tributáveis na Declaração de Ajuste Anual</b>	<b>134.006,79</b>	<b>26.732,12</b>

Os rendimentos tributáveis PGBL/VGBL estão discriminados no quadro "3", conforme exemplo acima.

## 7. DECLARANDO OS RENDIMENTOS ISENTOS

Parcela isenta em decorrência do contribuinte ter mais de 65 anos (em caso de contratação de renda), ser portador de moléstia grave ou resgate de plano PGBL constituído entre 1989 e 1995:



**Atenção:** No campo descrição, informe o tipo de rendimento isento.

Exemplo I: Parcela de renda isenta em decorrência do contribuinte ter mais de 65 anos.

Exemplo II: Parcela de renda isenta em decorrência do contribuinte ser portador de moléstia grave.

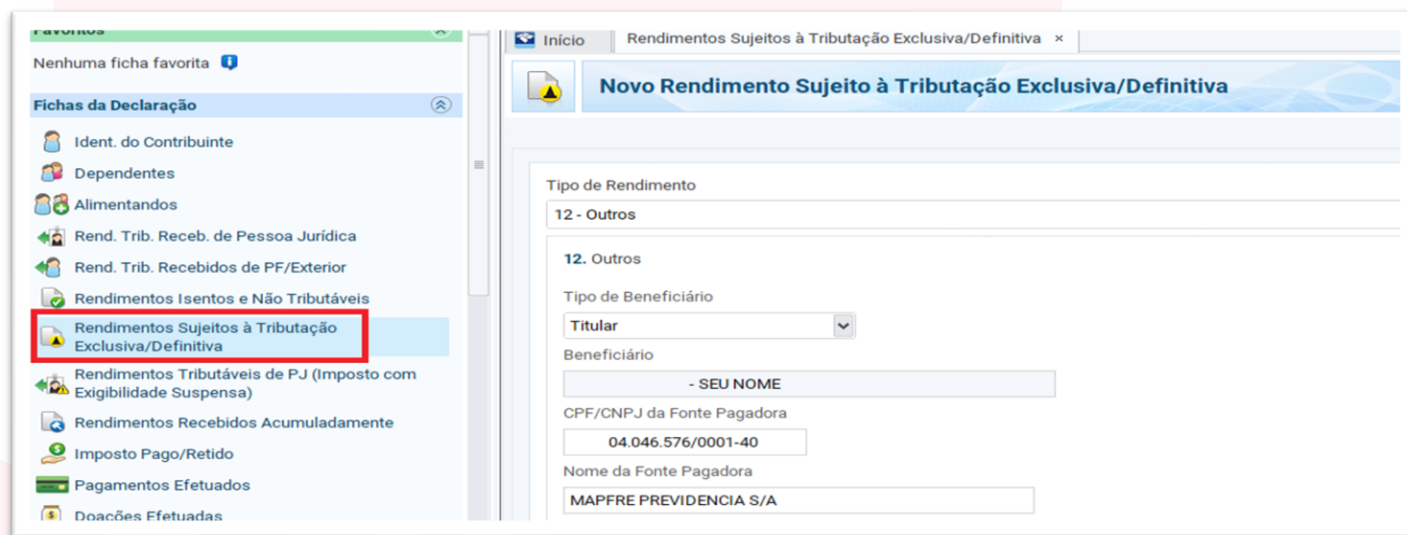
Exemplo III: Resgate de plano PGBL constituído entre 1989 a 1995”.

4 - Rendimentos Isentos	Saldo 31/12/2024	Saldo 31/12/2025	Rendimentos
01. Contas de Poupança e Letras Hipotecárias			
02. Lucros e Dividendos Apur.a Partir de 1996 e Distrib.no Ano-Calendarío			
03. Demais	0,00	0,00	2.563,01
<b>Total dos Rendimentos Isentos</b>	0,00	0,00	<b>2.563,01</b>

Verificar se o rendimento isento é a parcela isenta de proventos de aposentadoria ou provento por moléstia grave.

# 8. DECLARANDO RESGATES DE PGBL E VGBL REGRESSIVOS (TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA NA FONTE)

Preenchendo os rendimentos recebidos da MAPFRE Previdência sujeitos à tributação exclusiva/definitiva:



**Atenção:** No campo descrição, informe o tipo de rendimento exclusivo/definitivo. Exemplo: Resgate/ renda de plano de previdência com regime tributário regressivo.

Preencher a descrição do rendimento e valor, obtida no quadro “5” do informe de rendimento, conforme exemplo ao lado:

5 - Rendimentos Sujeitos a Tributação Exclusiva	Saldo 31/12/2024	Saldo 31/12/2025	Rend.Líquidos
01. Fundos de Investimento			
02. Aplicações de Renda Fixa			
03. Títulos de Capitalização			
04. Juros sobre Capital Próprio			
05. Operações de Swap			
06. Previdência Complementar, Fapi, PGBL e VGBL	0,00	0,00	235,31
07. Demais			
<b>Total dos Rendimentos Sujeitos a Tributação Exclusiva</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>235,31</b>

## 9. DECLARANDO SALDO DE PRÊMIO DO SEU PLANO VGBL

Após clicar em “novo”, deverá escolher o Grupo 99 e Código 06 para declarar o saldo de prêmios seu saldo de VGBL:

6 - Saldos em Contas Correntes e em VGBL	Saldo 31/12/2024	Saldo 31/12/2025
01. Depósito em Conta Corrente de Depósito à Vista ou de Investimento		
02. Prêmios Acumulados em VGBL	10.930,15	5.962,51
03. Outros		

Preencher a descrição do saldo em prêmio de VGBL, obtida no quadro “6” do informe de rendimento, conforme exemplo ao lado:

# 10. DECLARANDO SUAS CONTRIBUIÇÕES EFETUADAS NO PLANO PGBL

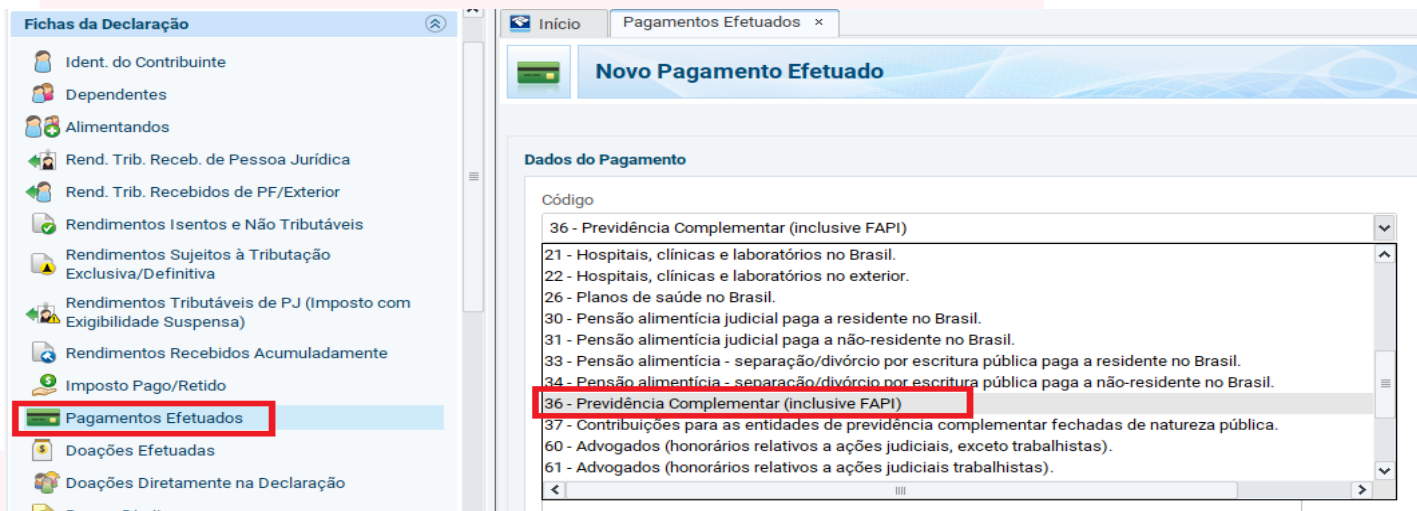
Preenchendo as contribuições efetuadas no PGBL:

The screenshot displays the 'Pagamentos Efetuados' (Paid Contributions) section of a tax declaration software. On the left, a sidebar lists various declaration items, with 'Pagamentos Efetuados' highlighted in red. The main area shows a table with columns: Item, Cód., Nome do Beneficiário, CPF/CNPJ do Beneficiário, Despesa Realizada Com (Tit/Dep/Alí), Valor Pago, and Parc. Não Dedutível. Below the table, there are buttons for 'Novo', 'Editar', and 'Excluir', with 'Novo' highlighted in red. A message above the table states: 'Ao preencher esta ficha, relacione os pagamentos efetuados pelo titular e pelos dependentes relacionados na ficha Dependentes, sem prejuízo da opção pela forma de tributação utilizada (por deduções legais ou por desconto simplificado).'

Item	Cód.	Nome do Beneficiário	CPF/CNPJ do Beneficiário	Despesa Realizada Com (Tit/Dep/Alí)	Valor Pago	Parc. Não Dedutível
------	------	----------------------	--------------------------	-------------------------------------	------------	---------------------

# 10. DECLARANDO SUAS CONTRIBUIÇÕES EFETUADAS NO PLANO PGBL

Após clicar em “novo”, deverá escolher o código 36 para declarar sua contribuição no seu plano PGBL:



## 8 - Informações Complementares

CONTRIBUIÇÕES EM PLANOS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E/OU BENEFÍCIOS DE RISCO (EXCETO COBERTURA DE PECULIO) EFETUADAS EM 2025: R\$ 4.806,99

SALDOS EM PLANOS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR: R\$ 3.270,55 EM 31/12/2024

E R\$ 8.988,35 EM 31/12/2025

PARA ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS, CONTATE A CENTRAL DE RELACIONAMENTO MAPFRE ATRAVÉS DOS CANAIS: DOCUMENTOSVP@MAPFRE.COM.BR OU 0800 775 7647.

OBSERVAÇÃO: OS SALDOS EM PLANOS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR TEM CARÁTER MERAMENTE INFORMATIVO E NÃO RECOMENDAMOS QUE SEJA DECLARADO NA FICHA DE BENS E DIREITOS.

Preencher a descrição de contribuição em previdência, obtida no quadro “8” do informe de rendimento, conforme exemplo ao lado:

# 11. DICAS E DÚVIDAS

## 1. As contribuições de VGBL devem ser declaradas? Por quê?

Não. As contribuições de prêmios em VGBL não devem ser declaradas, deverá ser declarado somente o saldo na ficha “Bens e Direitos”, no grupo 99 sob o código “06 – VGBL – (Vida Gerador de Benefício Livre)”.

O contribuinte que informar o saldo do ano atual e do ano anterior implicitamente estará declarando a variação ocorrida com prêmios de VGBL durante o ano (tanto contribuições quanto resgates).

O saldo acumulado de prêmios em VGBL deverá ser declarado porque é um patrimônio que o contribuinte acumula durante o período em que permanece no plano. Na ocasião do recebimento do VGBL, apenas o rendimento financeiro é tributado.

## 2. Os clientes com planos de VGBL recebem informe de contribuições?

Sim. A informação consta no informe de rendimentos no quadro “6”, linha “02”: Prêmios Acumulados em VGBL, com os respectivos saldos em 31/12/2024 e 31/12/2025.

A variação do saldo atual menos o saldo anterior é igual ao total de prêmios acumulados no ano.

## 11. DICAS E DÚVIDAS

### 3. Como declarar as contribuições e resgates de PGBL?

As contribuições deverão ser declaradas na ficha “Pagamentos efetuados” sob o código “36 - Previdência Complementar”. O valor declarado neste código é dedutível da base de cálculo do imposto até o limite de 12% dos rendimentos tributáveis na declaração – o sistema faz este cálculo automaticamente.

### 4. Como declarar contribuições (aportes) em PGBL efetuadas por Pessoas Jurídicas /Instituidora?

Se o contribuinte recebeu aportes de previdência do seu empregador, esse valor somente será declarado quando houver o resgate ou recebimento do benefício. Quando ocorrer o evento do resgate ou recebimento do benefício, a Entidade de Previdência enviará o informe de rendimentos com os valores correspondentes.

### 5. Declarando Resgates em PGBL e VGBL.

Os planos de PGBL e VGBL têm dois regimes tributários distintos: Tabela Progressiva e Tabela Regressiva. A forma de declarar varia de acordo com o regime escolhido pelo contribuinte.

### 6. Declarando resgates PGBL no regime de Tabela Progressiva

Quando o contribuinte efetua um resgate de PGBL no regime de tabela progressiva, sofre um desconto de 15% de Imposto de Renda. Esses valores deverão ser declarados na ficha “Rend. Trib. Receb. de Pessoa Jurídica”.

# 11. DICAS E DÚVIDAS

## 7. Declarando resgates PGBL no regime de Tabela Regressiva?

Quando ocorre um resgate no regime regressivo, o contribuinte sofre um desconto de Imposto de Renda na fonte que varia entre 35% a 10%, dependendo do tempo das contribuições que ele tem depositado em previdência. Quanto maior o tempo, menor é o imposto.

O imposto neste caso não está sujeito ao ajuste anual; ou seja, é chamado de tributação definitiva ou tributação exclusiva na fonte.

No informe de rendimentos, no quadro “5 - Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva”, constará o valor dos resgates menos o valor do imposto. O total desse campo deverá ser informado na ficha “Rendimentos sujeitos à Tributação Exclusiva/Definitiva” da declaração.

## 8. Declarando resgates de VGBL no regime de Tabela Progressiva.

Ao efetuar um resgate de VGBL no regime de tabela progressiva, o contribuinte sofre um desconto de 15% de Imposto de Renda, incidente sobre o rendimento financeiro que obteve durante o período de acumulação.

O resgate dos prêmios pagos pelo participante é isento do Imposto de Renda.

# 11. DICAS E DÚVIDAS

## 9. Declarando resgates de VGBL no regime de Tabela Regressiva?

Ao efetuar um resgate de VGBL no regime de tabela regressiva, o contribuinte sofre um desconto de Imposto de Renda que varia entre 35% e 10%, incidente sobre o rendimento financeiro que obteve durante o período de acumulação. O resgate dos prêmios pagos pelo participante é isento do Imposto de Renda.

O percentual depende do tempo das contribuições (em anos) de prêmios que o participante possui. Quanto maior o tempo, menor é o imposto.

Neste caso, o imposto não está sujeito ao ajuste anual; ou seja, é chamado de tributação definitiva ou tributação exclusiva na fonte.

No informe de rendimentos, no quadro “5 - Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva”, constará o valor do rendimento financeiro resgatado menos o valor do imposto. O total desse campo deverá ser informado na ficha “Rendimentos sujeitos à Tributação Exclusiva/Definitiva” da declaração.

## 10. Por que há 2 campos para informação de resgate?

No quadro “3 - Rendimentos Tributáveis na Declaração de Ajuste Anual”, há uma linha para declarar o PGBL (linha 03) e outra para o VGBL (linha 04), desde que esses planos tenham sido tributados pela tabela progressiva.

# 11. DICAS E DÚVIDAS

## 11. Resgate compensável?

O resgate compensável ocorre quando o contribuinte está no regime da tabela progressiva. Neste caso, constará o valor resgate e do Imposto de Renda no quadro “3 - Rendimentos Tributáveis na Declaração de Ajuste Anual” do informe de rendimento.

Estes valores deverão ser declarados na ficha “Rendimentos Tributáveis Recebidos de Pessoa Jurídica”.

Concluída a declaração, o sistema fará o cálculo do Imposto de Renda e será demonstrado o saldo a pagar ou a receber.

## 12. Resgate fixo?

O resgate fixo ocorre quando o contribuinte está no regime da tabela regressiva. Neste caso, constará o valor líquido do resgate (valor bruto – Imposto de Renda) no quadro “5-Rendimentos Sujeitos a Tributação Exclusiva” do informe de rendimento.

O Imposto de Renda não está sujeito ao ajuste anual; ou seja, é chamado de tributação definitiva ou tributação exclusiva na fonte.

Estes valores deverão ser declarados na ficha “Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva/Definitiva”.

## 12. INFORMAÇÕES GERAIS

### **MAPFRE PREVIDÊNCIA S.A. – CNPJ 04.046.576/000140**

Avenida das Nações Unidas, 11.711 21º andar Brooklin Paulista – CEP 04578000 – São Paulo – SP

### **Canais de Atendimento MAPFRE**

WhatsApp: (11) 4004 0101.

Central de Atendimento aos Clientes: 0800 775 7647

Segunda à sexta feira das 08h às 20h e sábados das 08h às 18h, exceto feriados nacionais.

SAC 24 horas: 0800 775 1000. Atendimento em Libras 24 horas: <https://mapfre.emlibras.com/> Central de Atendimento aos Deficientes Auditivos ou de Fala 24 horas: 0800 775 5045. Ouvidoria: 0800 775 1079 de segunda à sexta feira, das 08h às 18h, exceto feriados nacionais.

A Ouvidoria poderá ser acionada para atuar na defesa dos direitos dos consumidores, esclarecer e/ou solucionar demandas já tratadas pelos canais de atendimento habituais. Plataforma digital oficial para registro de reclamações dos consumidores: [www.consumidor.gov.br](http://www.consumidor.gov.br).

### **Legislação referente à declaração:**

**Instrução Normativa RFB nº 2.312/2026**

### **Como acessar a legislação:**

<https://www.gov.br/pt-br/servicos/declarar-meu-imposto-de-renda>

Este documento é de uso exclusivo do Grupo MAPFRE e não deve ser reproduzido total ou parcialmente.



índice

# Informativo

Este material tem finalidade exclusivamente informativo e não deve ser interpretado ou utilizado como substituto de orientação profissional especializada.

Ao utilizar este conteúdo, o cliente declara ter pleno entendimento que a Mapfre não presta serviços de consultoria tributária e não se responsabiliza por eventuais prejuízos decorrentes de erros na declaração.



**mapfre**